



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

LEI Nº 06/72

DISPÕE SOBRE ANULAÇÕES E SUPLEMENTAÇÕES
 DE VERBAS NO VIGENTE ORÇAMENTO DA DESPESA
 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado de Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

-Artº 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no vigente Orçamento da despesa da Prefeitura Municipal, as dotações abaixo relacionadas na importância de Cr\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil cruzeiros).

01 -	<u>GABINETE DO PREFEITO</u>		
3.1.1.1.02	01-02 Vencimento Funcionário de IBRA.....	Cr\$	1.000,00
91 -	<u>SETOR DE ÁGUA E ESGOTOS</u>		
a)	4.1.1.2 Construção da Rede de Esgotos.....	Cr\$	20.000,00
b)	4.1.1.2 Construção da Rede Pública de Abasteci- mente D'Água.....	Cr\$	5.000,00
94 -	<u>SETOR DE RUAS E AVENIDAS</u>		
4.1.1.2	Construção de Calçamentos.....	Cr\$	22.000,00
95 -	<u>SETOR DE PRACAS, PARQUES E JARDINS</u>		
4.1.1.2	Construção de Jardins.....	Cr\$	3.000,00
96 -	<u>SETOR DE MERCADOS - FEIRAS E MATADOUROS</u>		
4.1.1.2	Construção de Matadouro.....	Cr\$	6.000,00
	TOTAL.....	Cr\$	57.000,00

-Artº 2º- Com os recursos provenientes das anulações de artigo 1º fica aberto o Crédito Adicional na importância de Cr\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil cruzeiros) assim distribuídos:

01 -	<u>GABINETE DO PREFEITO</u>		
3.1.1.1.02	02-01 Gratificação de Função.....	Cr\$	1.000,00
42 -	<u>VIACÃO - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES</u>		
a)	3.1.2.0. Combustível e Lubrificantes.....	Cr\$	9.000,00
b)	3.1.3.0 Transportes e Carretes.....	Cr\$	12.000,00
c)	4.1.1.2 Construção de Estradas e Pontes.....	Cr\$	27.000,00
61 -	<u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>		
a)	3.1.2.0 Material de Expediente e Didático.....	Cr\$	3.000,00
b)	3.1.3.0 Consertos e Conservação de Bens.....	Cr\$	3.000,00
71 -	<u>SAÚDE</u>		
3.1.2.0	Material de Limpeza, Conservação e Higiene.....	Cr\$	2.000,00
	TOTAL GERAL.....	Cr\$	57.000,00

-Artº 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Conceição do Castelo, ES. 26 de setembro de 1972.


EDSON PIZZOL - Prefeito Municipal